INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO REGULAMENTO DO TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 17.007.443/0001-07

BANCO PETRA S.A., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Pasteur, 463, 11º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 11.758.741/0001-52, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório n° 11.821, de 10 de julho de 2011, na qualidade de instituição administradora do **TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.007.443/0001-07, com instrumento de constituição devidamente registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sob o nº 365586 ("Instituição Administradora" e "Fundo", respectivamente),

CONSIDERANDO QUE, nos termos do Artigo 47 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 ("Instrução CVM 555"), conforme alterada, aplicável subsidiariamente ao Fundo, o regulamento do Fundo ("Regulamento") poderá ser alterado, independentemente de aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, sempre que tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento às exigências expressas da CVM ou de adequação às normas legais ou regulamentares, a Instituição Administradora, **DELIBERA:**

(i) adaptar o Regulamento às regras trazidas pelas Instruções CVM nº 571, de 25 de novembro de 2015, e nº 580, de 15 de setembro de 2016, que alteraram a Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008;

(ii) adaptar o Regulamento às regras trazidas pela Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada;

(iii) adaptar o Regulamento, no que aplicável, às regras trazidas pela Instrução CVM 555; e

(iv) consolidar o Regulamento, que passa a ter a redação constante do anexo ao presente instrumento, vigente a partir da presente data.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 30 de setembro de 2016.

Página de assinaturas do Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Regulamento do Transinc Fundo de Investimento Imobiliário – FII firmado em 30 de setembro de 2016

_____

BANCO PETRA S.A.

Testemunhas:

1._____	2._____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

ANEXO I

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO TRANSINC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII FIRMADO EM 30 DE SETEMBRO 2016